



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

Com o intuito de conferir maior transparência ao processo de homologação de inscrições, comunicamos aos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição homologado com ressalva que, por força da súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça, o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

Os títulos apresentados e considerados incompatíveis com as exigências do edital não serão objeto de pontuação na prova de títulos, conforme previsto no anexo III do edital (vide Grupo 3).

Os candidatos que desejarem apresentar recurso administrativo poderão fazê-lo na forma e nos prazos previstos em edital.

Maceió/AL, 11 de maio de 2009.

João Paulo Fonseca de Almeida
Coordenador de Processos Seletivos